



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa nº 020/2024**

**Requisição nº 155/2024**

**Processo nº 028/2024**

**Data fim de recebimento de propostas: 02/02/2024 Horário: 17h**

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço unitário, objetivando a contratação de empresa para confecção de camisetas de camisetas, para atendimento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br)

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para confecção de camisetas.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

**3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br) até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item IV deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

e que serviu de base para esta aquisição e instalação. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

##### **4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA**

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser entregue no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A entrega do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta aquisição e instalação.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 Por ocasião da aquisição, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

#### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

#### **9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

#### **10. DAS MULTAS**

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

\*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

\*Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 30 de janeiro de 2024.

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

70  
155



Secretaria de Turismo, Cultura e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 O presente expediente tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de camisetas de tamanhos padronizados e silkscreen, incluindo reprodução de imagens e letreiros, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Serra Negra – S.P., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|
| 01   | CONFECÇÃO DE CAMISETA EM TECIDO PV (MALHA OBTIDA POR MEIO DA MISTURA DE DOIS TECIDOS: 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE – MALHA FRIA), MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COR AZUL ROYAL, TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM SILKSCREEN FRONTAL LADO ESQUERDO MEDINDO 10X5CM E COSTAS CENTRO MEDINDO 28X18CM APROXIMADAMENTE | UN                | 40     | R\$ 36,00      | R\$ 1.440,00 |

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de Confecção de camisetas de tamanhos padronizados e silkscreen, incluindo reprodução de imagens e letreiros, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Serra Negra – S.P para o exercício 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 A arte para o silkscreen deverá seguir o padrão já utilizado pela Secretaria solicitante, em seu tamanho, cor e letra.

2.3 A prestação do serviço deverá ser realizada com prazo de até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria competente.

2.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023

2.5 Os objetos deste Termo de Referência são caracterizados como comuns.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico vem por meio justificar a aquisição de uniformes para equipe, visto que a utilização do vestuário padrão cria uma identidade visual, sendo um elemento que diferencia, transmite organização, higiene, padronização e segurança. Facilita o atendimento a todos os cidadãos, sendo mais fácil a identificação dos servidores, tanto administrativamente como em eventos externos. Diante dessa prerrogativa, com intuito de não produzir ônus ao desempenho e qualidade das atividades prestadas e mantidas pela Administração Pública tomamos a iniciativa de realizar a aquisição em questão.

3.2 Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada de acordo com os colaboradores desta Secretaria na parte administrativa como também parte de manutenção e eventos.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630

Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4  
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo, Cultura e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



3.3 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, em empresas do segmento, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

#### 4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do município de Serra Negra – S.P.

#### 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A Responsável pela fiscalização e acompanhamento do Processo será a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

5.2 Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3 O contrato que porventura vier a ser celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 A contratada deverá realizar os ajustes necessários, por defeitos em sua confecção pelo período de 03 meses a contar da data de entrega do objeto em sua totalidade, na mesma qualidade dos apresentados na proposta acordados com a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 2 dias, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a solicitação da Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 6.4, com a devida comprovação;

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.8 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, bem como arcar com as despesas com recorte do tecido, costura, acabamento, silkscreen, materiais e estrutura para prestação do serviço.

6.9 É responsabilidade da Contratada a quantidade de material para a execução do serviço constante no item 1.1, ficando o não atendimento, sujeito as consequências impostas conforme item 5.3.

#### 7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630

Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4  
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

R155



Secretaria de Turismo, Cultura e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



- 7.1.1 Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas;
- 7.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos.
- 7.1.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

#### 8.1 Liquidação:

8.1.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8.2 Prazo de pagamento:

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

#### 8.3 Forma de pagamento:

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630

Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4  
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo, Cultura e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



8.3.3 A nota fiscal deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico:  
[dir.turismo@serranegra.sp.gov.br](mailto:dir.turismo@serranegra.sp.gov.br)

8.3.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.5 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme custos estimados apostos no item 1.1.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Serra Negra – S.P., 19 de janeiro de 2024.



Juliano Belini

Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico  
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)**

**Processo nº 028/2024**

**Dispensa nº 020/2024**

**Dados do Fornecedor:**

**CNPJ.:** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE/ESTADO:** \_\_\_\_\_

**CEP.:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE.:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** \_\_\_\_\_

A Empresa supracitada propõe fornecer para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

| ITEM | DESCRIÇÃO             | QUANT. | UNID. | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|--------|-------|--------------|-------------|-------------|
| 01   | Confecção de camiseta | 40     | unid  |              | R\$         | R\$         |

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo